

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906 Telefone: (61) 3225-6027 - http://www.cfn.org.br - E-mail: cfn@cfn.org.br

PORTARIA CFN № 29, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O ANEXO III, DA PORTARIA CFN № 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, QUE REGULAMENTA E CRIA, NO ÂMBITO DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS (CFN), EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CFN N° 622, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO CFN № 701, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021, OS EMPREGOS EFETIVOS E OS EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO, FIXA REMUNERAÇÕES E GRATIFICAÇÕES.

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução CFN nº 621, de 18 de fevereiro de 2019, a Resolução CFN nº 622, de 18 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução CFN nº 701, de 14 de setembro de 2021,

Art. 1º Alterar o Anexo III, da Portaria CFN nº 13, de 15 de setembro de 2021, que trata sobre os requisitos relativos à formação, experiência anterior, jornada de trabalho e atribuições dos empregos de livre provimento e demissão.

ANEXO III

REQUISITOS RELATIVOS À FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA ANTERIOR, JORNADA DE TRABALHO

E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS DE LIVRE PROVIMENTO E DEMISSÃO

Descrição do Emprego	REQUISITOS	Jornada de trabalho	Atribuições
Superintendente	Formação no curso de nutrição, preferencialmente com especialização na área de formação; com registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	40hs/semanais	Planejar, organizar, dirigir e controlar a Superintendência.
Coordenador da Secretaria Geral	Formação no curso de nutrição, preferencialmente com especialização na área de formação; com registro no Conselho Regional de Nutricionistas.	40hs/semanais	Planejar, organizar, dirigir e controlar a Secretaria Geral.
Coordenador da Unidade de Gestão Operacional	Formação no curso de administração de empresas, economia ou direito há pelo menos 9 anos; com registro no Conselho Profissional. Experiência mínima de 9 anos nas atividades a serem desenvolvidas ou pós-graduação na área de atuação. Preferencialmente experiência de 3 anos em gestão.	40hs/semanais	Planejar, organizar, dirigir e controlar a Unidade de Gestão Operacional.
Coordenador da Unidade Contábil- Financeira	Formação no curso de Ciências Contábeis, há pelo menos 9 anos; com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Experiência mínima de 9 anos nas atividades a serem desenvolvidas ou pós-graduação na área de atuação. Preferencialmente experiência de 3 anos em gestão.	40hs/semanais	Planejar, organizar, dirigir e controlar a Unidade Contábil-Financeira.
Coordenador da Unidade Técnica	Formação no curso de Nutrição há pelo menos 9 anos; com registro no Conselho Regional de Nutricionistas. Experiência mínima de 9 anos nas atividades a serem desenvolvidas ou pós-graduação na área de atuação. Preferencialmente experiência de 3 anos em gestão.	40hs/semanais	Planejar, organizar, dirigir e controlar a Unidade Técnica.
Coordenador da Unidade Jurídica	Formação no curso de Direito, há pelo menos 9 anos; com registro na Ordem dos Advogados do Brasil. Experiência mínima de 9 anos nas atividades a serem desenvolvidas ou pós-graduação na área de atuação. Preferencialmente experiência de 3 anos em gestão.	40hs/semanais	Planejar, organizar, dirigir e controlar a Unidade Jurídica.
Coordenador da Unidade de Imprensa e Comunicação	Formação no curso de Comunicação Social (jornalismo) há pelo menos 9 anos; com registro profissional. Experiência mínima de 9 anos nas atividades a serem desenvolvidas ou pós-graduação na área de atuação. Preferencialmente experiência de 3 anos em gestão.	40hs/semanais	Planejar, organizar, dirigir e controlar a Unidade de Imprensa e Comunicação.
Coordenador da Unidade de Tecnologia da Informação	Formação no curso de Analista de Sistemas, Ciências da Computação ou Engenheiro da Computação, há pelo menos 9 anos. Experiência mínima de 9 anos nas atividades a serem desenvolvidas ou pós-	40hs/semanais	Planejar, organizar, dirigir e controlar a Unidade de Tecnologia da Informação.

	graduação na área de atuação. Preferencialmente experiência de 3 anos em gestão.		
Assessor III	10 anos de formação na área de atuação; 07 anos de experiência em gestão pública; preferencialmente com 03 anos de experiência em Conselhos profissionais ou autarquias federais; com registro profissional.	40hs/semanais 30hs/semanais 20hs/semanais	Desenvolver atividades técnicas especiali das competências constitucionais e lega tecnicamente a diretoria e setores do Con de ações e projetos estratégicos voltados em nutrição e dietética, em áreas do pública, gestão de pessoas e de re planejamento, contabilidade, administ Coordenar a realização de estudos e proc CFN. *As atividades desenvolvidas estarão dire do CFN.
Assessor II	07 a 09 anos de formação na área de atuação; 05 anos de experiência em gestão pública; preferencialmente com 01 ano de experiência em Conselhos profissionais ou autarquias federais; com registro profissional.	40hs/semanais 30hs/semanais 20hs/semanais	Assessorar o acompanhamento e monito desenvolvidos pela diretoria e setores do de estudos e produção de dados de intere *As atividades desenvolvidas estar à Superintendência, Secretaria Geral ou U
Assessor I	05 anos de formação na área de atuação; preferencialmente com experiência em gestão pública e em Conselhos profissionais; com registro profissional.	40hs/semanais 30hs/semanais 20hs/semanais	Auxiliar no acompanhamento e monito desenvolvidos pela diretoria e setores do de estudos e produção de dados de elaboração de relatórios. *As atividades desenvolvidas estar à Superintendência, Secretaria Geral ou U

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ÉLIDO BONOMO

Presidente do CFN CRN-9/230

Brasília, 29 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por Élido Bonomo, Presidente, em 30/12/2021, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0569339 e o código CRC 8CE80F8B.

Referência: Processo nº 099994.000078/2021-89

SEI nº 0569339